



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.759, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde da localidade de Canabrava, município de Manga, e dá outras providências.”**

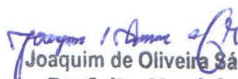
A Câmara Municipal de Manga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o executivo municipal autorizado a denominar a Unidade Básica de Saúde da localidade de Canabrava, município de Manga/MG, com o nome de **“Claro Pereira dos Santos”**.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga, 23 junho de 2010.

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito Municipal**